



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
- Município de Natividade da Serra -

Ata do Parecer do Conselho

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025** durante reunião realizada no dia 24 de abril de 2025.

Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:

1. RECEITA DO FUNDEB:

- 1.1 O Município arrecadou até o trimestre, recursos provenientes do **FUNDEB** da ordem de **R\$ 1.239.964,70**, somado a importância de **R\$ 3.266,86** referentes os juros de aplicação financeira, totalizando **R\$ 1.243.231,56**.
- 1.2 Desta Forma, o valor devido à conta do Magistério – 70% das receitas auferidas – será de **R\$ 870.262,09**, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (70%)
• Transferências do FUNDEB	1.239.964,70	
• Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.266,86	
TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.243.231,56	870.262,09

2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (70%):

- 2.1 As Despesas **com os Profissionais do Magistério (70%)** no período atingiram a importância de **R\$ 1.427.520,52 (114,82%)**, que demonstra aplicação a **MAIOR no valor de R\$ 557.258,43** em relação ao limite obrigatório de 70% (R\$ 870.262,09), cujos percentuais finais foram o seguinte:

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%	PAGO	%
• Pessoal Civil + Obrigações Patronais - Magistério	1.427.520,52	114,82%	1.427.520,52	114,82%	1.324.611,51	106,55%
• Limite Mínimo Magistério (70% do Arrecadado)	870.262,09	70,00%	870.262,09	70,00%	870.262,09	70,00%
TOTAL APLICADO A MAIOR (R\$) (%) Caput/ADCT/CF	557.258,43	34,82%	557.258,43	34,82%	454.349,42	36,55%

- 2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre ficaram **ACIMA** do percentual mínimo obrigatório de 70%, atingindo o índice de **114,82% (despesas Empenhadas e Liquidadas) e 106,55% das despesas pagas**.
- 2.3 Tal situação se deve a queda significativa na arrecadação no exercício, fazendo com que o Município ajuste (reduza) a despesa de acordo com a sua arrecadação atual.

3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

- 3.1 O **Total de Despesas Pagas no FUNDEB (70% + 30%)** atingiu o montante de **R\$ 1.324.611,51**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2024)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos até o período	1.243.231,56
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB no exercício	1.324.611,51
(=) Saldo apurado	(81.379,95)
(-) Saldo Financeiro em Bancos/Conta Vinculada do Fundeb - BB FME - FUNDEB - nº 11.333-6	0,01
(=) DIFERENÇA APURADA A MAIOR EM CONTA DO FUNDEB	(81.379,96)

- 3.2 O demonstrativo acima **apura a despesa** com o pagamento da folha dos professores do magistério **em valor superior de R\$ 81.379,96** ao de sua arrecadação.
- 3.3 Conforme já mencionado no item 2 anterior, **o município deverá ajustar os valores da folha de pagamento do magistério, reduzindo aproximadamente 14% do total da folha de pagamento atual**, para equilibrar a despesa com a atual receita, fato este acompanhado atentamente pelo nosso Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou no período **114,82%**, índice superior ao período anterior de **100,00%** e também ao limite mínimo obrigatório de **70%**. **(+34,82%)**
2. Não houve no período, despesas aplicadas no setor do FUNDEB com **os 30%** (aquelas que não contemplam os 70% do magistério) que poderiam ser utilizadas para Folha de pagamento dos servidores de apoio, despesas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou no trimestre o percentual de **31,65%** de seus recursos próprios no ensino (**Despesas Empenhadas**) - Art. 212 da C. F., índice superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal – 25%.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o PRIMEIRO TRIMESTRE de 2025 foram plenamente atendidos, recomendando apenas pela redução da folha do Fundeb no próximo mês para equilibrar com a atual arrecadação do Fundeb.

Por fim, o percentual mínimo obrigatório está acima dos 70% com os profissionais do Magistério (114,82%), conforme determina a legislação, opinando pela sua **REGULARIDADE**.

Natividade da Serra, 24 de abril de 2025.

<u>André Gonçalves Sandoz</u> Nome: Rg: 43.343.703-0	<u>Roberta da Silva Perez</u> Nome: Rg: 30.147.367-5
--	--

<u>Rute do Amparo Santana dos Santos</u> Nome: Rg: 54.173.030-7	<u>Idenirio Afonso Aparecida de Castro e Silva</u> Nome: Rg: 54.173.0204
---	--

<u>José dos Santos Pereira</u> Nome: Rg: 41.665.575-0	<u>Suelen Aparecida Souza</u> Nome: Rg: 37.455.909-90
---	---

<u>Gilberto Fernandes de Souza</u> Nome: Rg: 33.137.986-7	Nome: Rg:
---	--------------

<u>Leandro Aparecido dos Santos Castro</u> Nome: Rg: 43.334.395-3	Nome: Rg:
---	--------------